

**LEI MUNICIPAL Nº 3.175/2022.  
14 DE JUNHO DE 2022**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O PROGRAMA DE  
DESCENTRALIZAÇÃO DAS PATRULHAS AGRÍCOLAS.”**

**LEONIR KOICHE**, Prefeito Municipal de Erval Seco- RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

**Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura**

**Função, Sub função, Programa: 20.608.0112**

Proj. Ativ.– 2.046 – Descentralização da Patrulha Agrícola – Custeio

316 - 3.3.50.41.00.00.00.0001 – Contribuições.....R\$ 20.000,00

**ART. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente**

**Unidade 01- Secretaria Municipal da Agricultura**

**Função, Sub função, Programa: 20.608.0120**

Proj. Ativ.– 2.139 – Incentivo à Produção Agropecuária

329 - 3.3.90.30.00.00.00.0001 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 14 de Junho de 2022.

**LEONIR KOICHE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**MAÍRA INDIANA SANTOS BEHLING**  
Secretária Mun. da Administração e Coordenação Geral